



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1027

Projeto de Lei nº 23/72

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de CR\$ 26.000,00 (vinte e seis mil cruzeiros) - suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

34 3140 05 - VI - Encargos Gerais	10.000,00
21 3170 02 - II - Material de Consumo	5.000,00
46 3130 16 - Serviços de Terceiros	1.000,00
98 3130 94 - I - Serviços de Terceiros	10.000,00

Artigo 2º) - O crédito aberto no artigo 1º correrá por conta do saldo financeiro de 1971.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 20 de junho de 1972.


DR. FARIZ MIGUEL

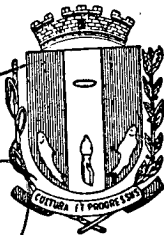
Presidente

(Mod. 9)

Aprovada em 1.ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 06 de 1972

Presidente



Aprovada em 2.ª discussão.

Ação final:

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 06 de 1972

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 23/72

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de Cr\$ 26.000,00 (vinte e seis mil cruzeiros) complementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

34 3140 05 - VI - Encargos Gerais.....	10.000,00
21 3170 02 - II - Material de Consumo.....	5.000,00
46 3130 16 - Serviços de Terceiros.....	1.000,00
98 3130 94 - I - Serviços de Terceiros.....	10.000,00

Artigo 2º) - O crédito aberto no artigo 1º correrá por conta do saldo financeiro de 1.971.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de junho de 1.972.


DR. LAURO POZZI

Prefeito Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e

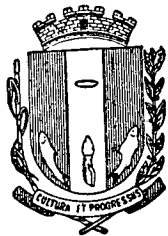
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 13 de 06 de 1972

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e

Sala das Sessões, da C. M. de Pirassununga, 13 de 06 de 1972

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



J U S T I F I C A Ç Ã O

Exmo. Sr. Presidente:

O projeto de lei que ora encaminho à aprovação do Egrégio Legislativo, visa reforçar verbas do orçamento do presente exercício financeiro.

É suplementação necessária para a boa administração municipal, razão porque solicito aos ilustres Srs. Vereadores a aprovação do projeto anexo.

PIRASSUNUNGA, 13 de junho de 1.972.


DR. LAURO POZZI

Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

PARECER N.º

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o Projeto de Lei n.º 23/72, do Executivo, que visa suplementar verbas orçamentárias no montante de CR\$ 26.000,00, nada tem a -
opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 20 de junho de 1972.

Francisco Domingos

Relator

Hugo Antonio de Oliveira

Membro

Membro Nomeado



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

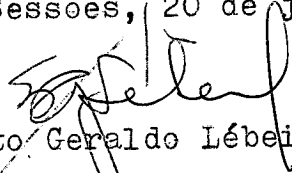


Of. _____


PARECER Nº

Examinando o Projeto de Lei nº 23/72, do Executivo Municipal, que visa suplementar verbas orçamentárias no montante de CR\$ 26.000,00, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, nada tem a opor quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Sessões, 20 de junho de 1972.


Benedito Geraldo Lébeis
Presidente

Messias Xavier de Souza
Relator


Laurindo Cellin
Membro